



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense
LEI N.º 1.432 de 05 de abril de 2007

“Institui a semana de esclarecimento e incentivo ao exame de próstata no município de São José do Calçado/ES”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal, decorrido o prazo do art. 55, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, sancionou e eu, **Manoel Paulo Pimentel da Silveira, PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no município de São José do Calçado/ES, a “Semana de Esclarecimento e incentivo ao Exame de Próstata”.

Parágrafo Único. A “Semana de Esclarecimento e Incentivo ao Exame de Próstata” ocorrerá entre os dias 16 e 23 de abril.

Art. 2º. A Semana de Esclarecimento e Incentivo ao Exame de Próstata terá a realização de debate, palestra e esclarecimento da importância do exame preventivo e dos benefícios do diagnóstico precoce da doença.

§ 1º. Os debates a que alude o *caput* deste artigo deverão contar com a participação de instituições públicas, ONG's, entidades da sociedade civil e associações e entidades da terceira idade, entre outras.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Calçado, 05 de abril de 2007.

Manoel Paulo Pimentel da Silveira
(Paulinho Beline)
Presidente da Câmara